PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1641, DE 23 DE JUNHO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de junho de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzados) - destinado a Construção e aquisição de Equipamentos para 3 Creches a serem construidas no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", na Vila Santa Rosa e no Bairro da Mocoquinha.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de operação de crédito que fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com Estabelecimentos Oficiais de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JUNHO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças